



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

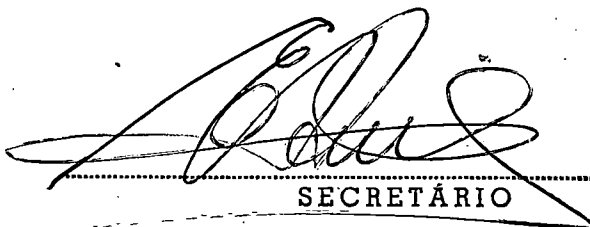
19 75

PROTOCOLO N.º 029/75

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE E DA' OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS" — + — + —
— + — + — + —

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Outubro do ano de mil
novecentos e 75, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 021/75

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Man. Gab. de Secretário

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

20.00 - Outros Serv. de Terceiros.....Cr\$ 16.400,00

022-0.2.1.09 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 37.000,00

01.07 - Salários.....Cr\$ 34.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.11 - Gabinete de Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 3.700,00

110-1.3.1.12 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS

4.3.1.0 - Amortização

01.01 - Fundada-interna.....Cr\$ 500,00

130-1.1.1.14 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 6.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

210-4.0.1.17 - Gabinete de Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 3.700,00

220-4.2.1.18 - ESTRADAS E RODAGENS

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 50.000,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 021/75

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Man. Gab. de Secretária

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

20.00 - Outros Serv. de Terceiros.....Cr\$ 16.400,00

022-0.2.1.09 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 37.000,00

01.07 - Salários.....Cr\$ 34.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.11 - Gabinete de Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 3.700,00

110-1.3.1.12 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS

4.3.1.0 - Amortização

01.01 - Fundada interna.....Cr\$ 500,00

130-1.1.1.14 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 6.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

210-4.0.1.17 - Gabinete de Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 3.700,00

220-4.2.1.18 - ESTRADAS E RODAGENS

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 50.000,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Fls 2

Continuação da Lei nº 021/75.

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-6.0.1.21 - Man. Gab. de Diretor

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02.00 - Bolsistas e Estagiários..... Cr\$ 32.100,00

310-7.1.1.22 - ATENDIMENTO MÉDICO

3.1.1.0 - PESSOAL

01.07 - Salários..... Cr\$ 30.000,00

320-6.1.1.24 - SERVIÇO DE ENSINO

3.1.1.0 - PESSOAL

01.01 - Vencimentos..... Cr\$ 600,00

01.07 - Salários..... Cr\$ 10.000,00

320-6.1.1.26 - MERENDA ESCOLAR

3.1.1.0 - PESSOAL

01.07 - Salários..... Cr\$ 7.000,00

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.29 - Gabinete de Diretor

3.1.1.0 - PESSOAL

01.01 - Vencimentos..... Cr\$ 1.000,00

440-9.4.1.33 - SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.1.0 - PESSOAL

01.07 - Salários..... Cr\$ 79.000,00

450-9.5.1.35 - PRACAS, PARQUES E JARDINS

3.1.2.0 - Mat. de Consumo

20.00 - Outros Mat. de Consumo..... Cr\$ 10.000,00

470-9.7.1.37 - SETOR DE MEMITÉRIO

3.1.1.0 - PESSOAL

01.07 - Salários..... Cr\$ 4.000,00

T O T A L :::::::::::::::::::: Cr\$ 325.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02 - Man. Gabinete de Prefeito

3.1.1.0 - PESSOAL

01.01 - Vencimentos..... Cr\$ 13.500,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Fls 2

Continuação da Lei nº 021/75.

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-6.0.1.21 - Man. Gab. de Diretor

3.1.4.0 - Encargos Diversos

02.00 - Bolsistas e Estagiários.....Cr\$ 32.100,00

310-7.1.1.22 - ATENDIMENTO MÉDICO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 30.000,00

320-6.1.1.24 - SERVIÇO DE ENSINO

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 600,00

01.07 - Salários.....Cr\$ 100000,00

320-6.1.1.26 - MERENDA ESCOLAR

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 7.000,00

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.29 - Gabinete de Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 1.000,00

440-9.4.1.33 - SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 79.000,00

450-9.5.1.35 - PRACAS, PARQUES E JARDINS

3.1.2.0 - Mat. de Consumo

20.00 - Outros Mat. de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

470-9.7.1.37 - SETOR DE SEMITÉRIO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 4.000,00

T O T A L ::::::::::::::::::::Cr\$ 325.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02 - Man. Gabinete de Prefeito

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 13.500,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Fls. 3

Continuação da Lei nº 021/75.

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

023-5.6.1.10 - Departamento de Turismo

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

02.00 - Pas. Trans.Pes. e Bagagens.....Cr\$ 1.500,00

20.00 - Outros Serv. de Terceiros.....Cr\$ 1.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

120-1.0.1.13 - SETOR DE PROG. E CONTROLE.

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

01.00 - Serv. Tec. Especializadas.....Cr\$ 2.000,00

4.1.3.0 - Equip. e Instalações

10.00 - Maq. de Escritório.....Cr\$ 7.000,00

130-1.1.1.14 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo

04.00 - Comb. e Lubrificantes.....Cr\$ 800,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

20.00 - Outros Serv. de Terceiros.....Cr\$ 900,00

150-1.6.1.16 - SETOR DE TESOUREARIA

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

20.00 - Outros Serv. Terceiros.....Cr\$ 600,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

210-4.0.1.17 - Gabinete do Diretor

3.1.2.0 - Material de Consumo

14.00 - Mat. Rep. Cons. Ad. Bens etc.....Cr\$ 22800,00

20.00 - Outros Mat. de Consumo.....Cr\$ 600,00

220-4.2.1.18 - ESTRADAS E RADAGENS

3.1.1.0 - Pesseal

02.02 - Diárias.....Cr\$ 2.500,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

02.00 - Pas. Transp. Pes e Bagagens.....Cr\$ 1.900,00

14.00 - Cons. de Rodovias e Acesses.....Cr\$ 10.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

09.00 - Veículo de Tração Pesseal e Animal.....Cr\$ 3.000,00

220-4.2.2.19 - CONST. E RECONSTRUÇÃO ESTRADAS

4.1.1.0 - Obras Públicas

04.00 - Pres. e Conclusão de Obras.....Cr\$ 100.000,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES Fls. 3

Continuação da Lei nº 021/75.

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

023-5.6.1.10 - Departamento de Turismo

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

02.00 - Pas. Trans.Pes. e Bagagens.....Cr\$ 1.500,00

20.00 - Outros Serv. de Terceiros.....Cr\$ 1.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

120-1.0.1.13 - SETOR DE PROG. E CONTROLE.

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

01.00 - Serv. Tec. Especializadas.....Cr\$ 2.000,00

4.1.3.0 - Equip. e Instalações

10.00 - Maq. de Escritório.....Cr\$ 7.000,00

130-1.1.1.14 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo

04.00 - Comb. e Lubrificantes.....Cr\$ 800,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

20.00 - Outros Serv. de Terceiros.....Cr\$ 900,00

150-1.6.1.16 - SETOR DE TESOUREARIA

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

20.00 - Outros Serv. Terceiros.....Cr\$ 600,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

210-4.0.1.17 - Gabinete do Diretor

3.1.2.0 - Material de Consumo

14.00 - Mat. Rep. Cons. Ad. Bens etc.....Cr\$ 22800,00

20.00 - Outros Mat. de Consumo.....Cr\$ 600,00

220-4.2.1.18 - ESTRADAS E RADAGENS

3.1.1.0 - Pessoal

02.02 - Diárias.....Cr\$ 2.500,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

02.00 - Pas. Transp. Pes e Bagagens.....Cr\$ 1.900,00

14.00 - Cons. de Rodevias e Acessos.....Cr\$ 10.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

09.00 - Veículo de Tração Mecânica e Animal.....Cr\$ 3.000,00

220-4.2.2.19 - CONST. E RECONSTRUÇÃO ESTRADAS

4.1.1.0 - Obras Públicas

04.00 - Pres. e Conclusão de Obras.....Cr\$ 100.000,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Fls. 4

Continuação da Lei nº 021/75.

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-6.0.1.21 - Gabinete de Diretor

3.1.2.0 - Material de Consumo

02.00 - Art. Exp. Enc. Imp. em Geral..... Cr\$ 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04.00 - Cons. Rep. Bens Móveis e Imóveis..... Cr\$ 1.700,00

08.00 - Telefene e Telex..... Cr\$ 300,00

320-6.1.1.24 - SERVIÇOS DE ENSINO

3.1.2.0 - Material de Consumo

07.00 - Mat. Didático Esc. Esportivo..... Cr\$ 19.600,00

15.00 - Mat. Primas e Mat. S. Diversos..... Cr\$ 17.000,00

4.1.4.0 - Mat. Permanente

17.00 - Outros Mat. Permanentes..... Cr\$ 14.000,00

330-6.7.1.28 - BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

20.00 - Outros S. Terceiros..... Cr\$ 2.000,00

400-DIVISÃO SERVIÇOS URBANO

410-9.0.1.29 - Gabinete de Diretor

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.

02.00 - Pas. Transp. Pessoal Etc..... Cr\$ 1.300,00

20.00 - Outros Serv. de Terceiros..... Cr\$ 3.900,00

420-9.2.1.30 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários..... Cr\$ 20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

04.00 - Comb. e Lubrificantes..... Cr\$ 3.200,00

10.00 - Mat. Limp. Hig. etc..... Cr\$ 2.800,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

09.00 - Veic, Tração Pes. e animal..... Cr\$ 3.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente

04.00 - Ferramentas e Ut. Oficina..... Cr\$ 2.000,00

430-9.3.2.32 - AMP. REDE ENERGIA ELÉTRICA

4.1.1.0 - Obras Públicas

06.00 - Ampl. Restauração Med. Obras..... Cr\$ 27.000,00

440-9.4.1.33 - SETOR DE RUAS E AVENIDAS

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Fls. 4

Continuação da Lei nº 021/75.

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-6.0.1.21 - Gabinete do Diretor

3.1.2.0 - Material de Consumo

02.00 - Art. Exp. Enc. Imp. em Geral.....Cr\$ 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04.00 - Cons. Rep. Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$ 1.700,00

08.00 - Telefone e Telex.....Cr\$ 300,00

320-6.1.1.24 - SERVIÇOS DE ENSINO

3.1.2.0 - Material de Consumo

07.00 - Mat. Didático Esc. Esportivo.....Cr\$ 19.600,00

15.00 - Mat. Primas e Mat. S. Diversas.....Cr\$ 17.000,00

4.1.4.0 - Mat. Permanente

17.00 - Outros Mat. Permanentes.....Cr\$ 14.000,00

330-6.7.1.28 - BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

20.00 - Outros S. Terceiros.....Cr\$ 2.000,00

400-DIVISÃO SERVIÇOS URBANO

410-9.0.1.29 - Gabinete do Diretor

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros.

02.00 - Pas. Transp. Pessoal Etc.....Cr\$ 1.300,00

20.00 - Outros Serv. de Terceiros.....Cr\$ 3.900,00

420-9.2.1.30 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

04.00 - Comb. e Lubrificantes.....Cr\$ 3.200,00

10.00 - Mat. Limp. Hig. etc.....Cr\$ 2.800,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

09.00 - Veic, Tração Pes. e animal.....Cr\$ 3.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente

04.00 - Ferramentas e Ut. Oficina.....Cr\$ 2.000,00

430-9.3.2.32 - AMP. REDE ENERGIA ELÉTRICA

4.1.1.0 - Obras Públicas

06.00 - Ampl. Restauração Med. Obras.....Cr\$ 27.000,00

440-9.4.1.33 - SETOR DE RUAS E AVENIDAS

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES Fls. 5

Continuação da Lei nº 021/75.

440-9.4.1.33 - SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.2.0 - Mat. de Consumo

15.00 - Mat.Primas e Mat. S. Diversas.....Cr\$ 8.000,00

440-9.4.2.34 - CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

4.1.1.0 - Obras Públicas

03.00 - Início de Obras.....Cr\$ 19.100,00

460-9.6.1.36 - MERCADO, FEIRA E MATADOURO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 20.000,00


3.1.2.0 - Material de Consumo.

10-00 - Mat.P/Limp.Hig.Etc.....Cr\$ 2.000,00
=====

T O T A L.....Cr\$325.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco.



Silvano Bragatto
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES Fls. 5

Continuação da Lei nº 021/75.

440-9.4.1.33 - SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.2.0 - Mat. de Consumo

15.00 - Mat.Primas e Mat. S. Diversas.....Cr\$ 8.000,00

440-9.4.2.34 - CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

4.1.1.0 - Obras Públicas

03.00 - Início de Obras.....Cr\$ 19.100,00

460-9.6.1.36 - MERCADO, FEIRA E MATADOURO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 20.000,00


3.1.2.0 - Material de Consumo.

10-00 - Mat.P/Limp.Hig.Etc.....Cr\$ 2.000,00

T O T A L ::::::::::::::::::::Cr\$325.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e cinco.



Silvano Bragatto
-Presidente-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ofício nº 198/75

Linhares, 23 de Outubro de 1.975.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Silvano Bragatto

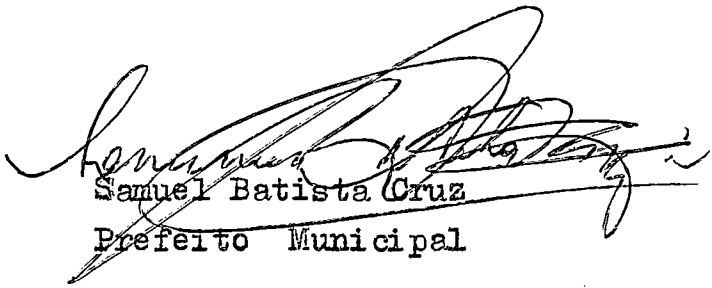
Nesta

Prezado Senhor:

Temos a honra de submeter por intermédio de V. Exa. a esse Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, que nos autoriza abrir um Crédito Suplementar na ordem de Cr\$. 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo em vista a necessidade premente que se faz necessário. Outrossim, informamos a essa Competente Casa, que a solicitação em apreço, prende-se ao fato desta Municipalidade precisar fazer diversos pagamentos a credores.

Sem outro particular para o momento, aproveita~~m~~os para solicitar apreciação em Regime de Urgência.

Cordialmente,



Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de = = Cr\$. 325.000,00 (trêzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - Man. Gabinete do Secretário

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

20.00 - Outros Serv. de Terceiros ... Cr\$ 16.400,00

022-0.2.1.09 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos Cr\$ 37.000,00

01.07 - Salários Cr\$ 34.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.11 - Gabinete do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

110-1.3.1.12 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS

4.3.1.0 - Amortização

01.01 - Fundada Interna Cr\$ 500,00

130-1.1.1.14 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários Cr\$ 6.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

210-4.0.1.17 - Gabinete do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos Cr\$ 3.700,00

= CONTINUA =



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO:-

220-4.2.1.18 - <u>ESTRADAS E RODAGENS</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.07 - Salários	Cr\$	50.000,00
300- <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
310-6.0.1.21 - Man.Gabinete do Diretor		
3.1.4.0 - Encargos Diversos		
02.00- Bolsistas e Estagiários .	Cr\$	32.100,00
310-7.1.1.22 - <u>ATENDIMENTO MÉDICO</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.07 - Salários	Cr\$	30.000,00
320-6.1.1.24 - <u>SERVIÇO DE ENSINO</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.01 - Vencimentos	Cr\$	600,00
01.07 - Salários	Cr\$	10.000,00
320-6.1.1.26 - <u>MERENDA ESCOLAR</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.07 - Salários	Cr\$	7.000,00
400- <u>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>		
410-9.0.1.29 - Gabinete do Diretor		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.01 - Vencimentos	Cr\$	1.000,00
440-9.4.1.33 - <u>SETOR DE RUAS E AVENIDAS</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.07 - Salários	Cr\$	79.000,00
450-9.5.1.35 - <u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>		
3.1.2.0 - Mat. de Consumo		
20.00 - Outros Mat. de Consumo .	Cr\$	10.000,00
470.9.7.1.37 - <u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>		
3.1.1.0 - Pessoal		
01.07 - Salários	Cr\$	4.000,00
TOTAL: ::::::::::::::::::::	Cr\$	325.000,00

= CONTINUA =

Fl. 02



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO:-

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02 - Man.Gabinete do Prefeito

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos Cr\$ 13.500,00

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

023-5.6.1.10 - Departamento de Turismo

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

02.00 - Pas.Trans.Pes. e Bagagens Cr\$ 1.500,00

20.00 - Outros Serv. de Terceiros Cr\$ 1.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

120-1.0.1.13 - SETOR de Prog. e Controle

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

01.00 - Serv.Téc.Especializados ..Cr\$ 2.000,00

4.1.3.0 - Equip. e Instalações

10.00 - Máq. de Escritório Cr\$ 7.000,00

130-1.1.1.14 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo

04.00 - Comb. e Lubrificantes Cr\$ 800,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

20.00 - Outros Serv.Terceiros ... Cr\$ 900,00

150-1.6.1.16 - SETOR DE TESOUREARIA

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros

20.00 - Outros Serv. Terceiros .. Cr\$ 600,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

210-4.0.1.17 - Gabinete do Diretor

3.1.2.0 - Material de Consumo

14.00 - Mat.Rep.Cons.Ad.Bens. etc. Cr\$ 2.800,00

20.00 - Outros Mat. de Consumo .. Cr\$ 600,00

= CONTINUA =



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO:

220-4.2.1.18	-	<u>ESTRADAS E RODAGENS</u>		
3.1.1.0	-	Pessoal		
02.02	-	Diárias	Cr\$	2.500,00
3.1.3.0	-	Serv. de Terceiros		
02.00	-	Pas. Transp. Pes. e Bagagens	Cr\$	1.900,00
14.00	-	Cons. de Rodovias e Acessos ...	Cr\$	10.000,00
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações		
09.00	-	Veículos Tração Pes. e Animal .	Cr\$	3.000,00
220-4.2.2.19	-	<u>CONST. E RECONSTRUÇÃO ESTRADAS</u>		
4.1.1.0	-	Obras Públicas		
04.00	-	Pros. e Conclusão de Obras	Cr\$	100.000,00
300	-	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
310-6.0.1.21	-	Gabinete do Diretor		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
02.00	-	Art. Exp. Enc. Imp. em Geral	Cr\$	10.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros		
04.00	-	Cons. Rep. Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	1.700,00
08.00	-	Telefone e Telex	Cr\$	300,00
320-6.1.1.24	-	<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
07.00	-	Mat. Didático Esc. Esportivo ..	Cr\$	19.600,00
15.00	-	Mat. Primas e Mat. S. Diversos ..	Cr\$	17.000,00
4.1.4.0	-	Mat. Permanente		
17.00	-	Outros Mat. Permanentes	Cr\$	14.000,00
330-6.7.1.28	-	<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>		
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros		
20.00	-	Outros S. Terceiros	Cr\$	2.000,00
400	-	<u>DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS</u>		
410-9.0.1.29	-	Gabinete do Diretor		
3.1.3.0	-	Serv. de Terceiros		
02.00	-	Pas. Transp. Pessoal etc.	Cr\$	1.300,00
20.00	-	Outros Serv. de Terceiros	Cr\$	3.900,00



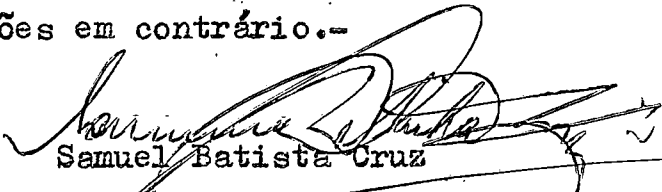
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO:-

420-9.2.1.30	-	<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
3.1.1.0	-	Pessoal		
01.07	-	Salários	Cr\$	20.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
04.00	-	Comb. e Lubrificantes	Cr\$	3.200,00
10.00	-	Mat.Limp.Hig. etc.	Cr\$	2.800,00
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações		
09.00	-	Veic.Tração Pes. e Animal .	Cr\$	3.000,00
4.1.4.0	-	Material Permanente		
04.00	-	Ferramentas e Ut. Oficina ..	Cr\$	2.000,00
430-9.3.2.32	-	<u>AMP.REDE ENERGIA ELÉTRICA</u>		
4.1.1.0	-	Obras Públicas		
06.00	-	Ampl.Restauração Mod.Obras .	Cr\$	27.000,00
440-9.4.1.33	-	<u>SETOR DE RUAS E AVENIDAS</u>		
3.1.2.0	-	Mat. de Consumo		
15.00	-	Mat.Primas e Mat.S.Diversos .	Cr\$	8.000,00
440-9.4.2.34	-	<u>CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS</u>		
4.1.1.0	-	Obras Públicas		
03.00	-	Início de Obras	Cr\$	19.100,00
460-9.6.1.36	-	<u>MERCADO, FEIRA E MATADOURO</u>		
3.1.1.0	-	Pessoal		
01.07	-	Salários	Cr\$	20.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
10.00	-	Mat.P/Limp. Hig. etc.	Cr\$	<u>2.000,00</u>
TOTAL: ::::::::::::::::::::			Cr\$	325.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º...../...../.....,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º...../....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente